Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 1901 - 191
Lº nº 6

LEI Nº 942, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito adicional de NCr$ --- 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS)- suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		NCr$
200	Executivo	
203/3.1.4.0.0. 2	- Encargos Diversos	
	01-Despesas de viagens, estada e condução.....	2.000,00
	03-Despesas eventuais.....	2.500,00
220	Administração Financeira Lançadoria	
222/3.1.1.1.1.1-	07-Salários de mensalistas....	2.000,00
580	Educação Física e Desportos	
581/3.2.1.0.6.6	- Subvenções Sociais	
	01-Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.....	2.000,00
891	Almoxarifado e Serviços Transporte	
891/3.1.1.1.9.9	- Pessoal Civil	
	02-Salários de mensalistas e diaristas.....	25.000,00
910	Fábrica de Tubos de Concreto	
911/3.1.1.1.9.9	- Pessoal Civil	
	02-Salários de mensalistas e diaristas.....	12.000,00

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro - de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura